



## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 102, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre o Apoio Institucional às  
Mostras de Arquitetura.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Proposta de Deliberação Plenária nº 05/2016 – CEP;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 59 realizada no dia 09 de setembro de 2016;

Considerando a solicitação de várias mostras de Arquitetura que ocorrem em Santa Catarina;

Considerando que o CAU/SC já vinha apoiando algumas destas mostras em edições anteriores a esta gestão;

Considerando que alguns dos CAU/UF já apoiam institucionalmente algumas destas mostras em diversos estados do Brasil;

Considerando a ampla participação de Arquitetos e Urbanistas na atividade de Arquitetura de Interiores e Paisagismo;

Considerando a importância de o CAU/SC estar próximo destes profissionais no sentido de orientação e disciplina

### **DELIBERA POR:**

Art. 1º. Aprovar, por maioria dos votos, apoiar institucionalmente as mostras de arquitetura desde que: obedeçam às regras já estabelecidas quanto aos registros de responsabilidade técnica e publicitação dos autores dos projetos de Arquitetura e Urbanismo envolvidos na mostra, disponibilizem espaço em seu material de divulgação para manifestação do CAU/SC no sentido de orientação e disciplina, disponibilizem espaço para palestra técnica de orientação e disciplina, e disponibilizem espaço para palestra que verse sobre a importância do Arquiteto e Urbanista nos projetos de Arquitetura de Interiores;



Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 21/09/2016.